

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

MUDANÇA DO ESCRITURADOR

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022 — **MRV Engenharia e Participações S.A. (B3: MRVE3)** ("Companhia"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir de **1º de dezembro de 2022** a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM ("BTG Pactual" ou "Novo Escriturador") passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao Banco Bradesco S.A. ("Banco Bradesco").

Dessa forma, a partir da referida data, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural ("Acionista Escritural") passará a ser realizado pelo BTG Pactual por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações em custódia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão continuarão a ser atendidos, normalmente, pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção da negociação das ações da Companhia.

Os acionistas com ações em custódia no ambiente escritural passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual e deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Devido ao processo de migração, haverá suspensão no atendimento aos acionistas **entre os dias 24 de novembro de 2022 a 01 de dezembro 2022**, para os seguintes procedimentos:

- (i) Consultas de posição;
- (ii) Transferência de ações fora de bolsa de valores;
- (iii) Transferência de custódia;
- (iv) Pagamentos de eventuais eventos pendentes;
- (v) Atualização cadastral; e
- (vi) Registro de gravames, entre outros.

Sobre as ordens de transferência de ações (movimentação de custódia), cujo bloqueio tenha sido efetuado pelo Banco Bradesco, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o referido banco repassará os bloqueios para o BTG Pactual e referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Vale ressaltar que a presente mudança não implicará qualquer alteração dos direitos conferidos às ações, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital. Da mesma forma, eventuais pagamentos serão realizados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

Para mais informações, contate nossa equipe de RI:

Relações com Investidores

Tel.: +55 (31) 3615-8150

E-mail: ri@mrv.com.br

Ricardo Paixão Pinto Rodrigues

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores